



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA-ME.**

**CMV- PROC. 20/19. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA, RECORTES E ENVIO ELETRÔNICO DAS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS OFICIAIS E OUTROS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - ESTADO DE SÃO PAULO**, estabelecida no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, Cep 18.110-105, Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO DA SILVA SCHIMING**, portador do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA - ME**, com inscrição no CNPJ 11.414.843/0001-50, localizada na Rua Ary Barroso, 82, Cep 82.540-000, Boa Vista, Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Claudio Luis Hoogevoonink, sócio proprietário, [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED], documento de identidade RG [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 20/19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo de Aditamento de Prazo do Contrato**, decorrente da dispensa de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 23/08/2023 a 23/08/2024.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação de prazo tem fundamento nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Votorantim, 23 de agosto de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Thiago da Silva Schiming  
Presidente

CLAUDIO LUIS  
HOOGEVOONINK: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO LUIS

HOOGEVOONINK: [REDACTED]  
Dados: 2023.08.11 14:53:01 -03'00'

**ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA -ME**

Claudio Luis Hoogevonink

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

**Uziel Marcos Ponciano**

CPF/MF: [REDACTED]

CPF/MF: \_\_\_\_\_



Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Jose Antônio dos Santos

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

**CONTRATADO:** ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 01/2022

**OBJETO:** Serviço contínuo de envio de publicações oficiais em nome da Câmara Municipal de Votorantim.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);